



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 09, de 05 de fevereiro de 2021

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 461, de 09 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2021, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 461, de 09 de janeiro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O Piso Salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).

Marcondes Gomes de Lima
presidente

Andréson Taxson
10/02/2021